

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a proibição da comercialização e circulação de bebidas em recipientes de vidro, ou outros materiais cortantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização, distribuição, ou circulação de bebidas embaladas em recipientes de vidro, ou outros materiais cortantes, nos circuitos dos festejos juaninos, no período de 22 a 25 de junho de 2017, das 17:00h às 05:00h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2017.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito



LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO

Secretária Municipal da Administração e Finanças